

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Anacleto Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO

Lei n.º 833/2003

Araguatins/TO, 13 de dezembro de 2003.

“Dispõe sobre autorização para a doação de bens imóveis a Paróquia São Vicente Ferrer e dá outras providências”.

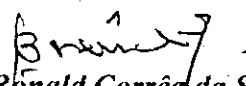
Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar os lotes urbanos n.ºs 10 e 11, localizados na Quadra 215, Vila Cidinha, com área total de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), para a **Paróquia São Vicente Ferrer**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.007.138/0006-27, com objetivo exclusivo da construção do templo da referida Paróquia, junto à comunidade daquela localidade.

Art. 2.º - Fica a **Paróquia São Vicente Ferrer** obrigada a iniciar a construção da referida obra no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação desta lei, sob pena do bem doado reverter ao patrimônio municipal, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2003.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Mun. de Administração
e Coordenação Geral